



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS

Processo Licitatório nº 0116/2019 - Concurso nº 0001

ATIVIDADE: "QUADROS" TAPETE DE CORPUS CHRISTI

PROJETO: SE ESSA RUA FOSSE MINHA – TRADIÇÃO E BELEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG ATRAVÉS DA DIRETORIA DE CULTURA

OBJETO: Seleção de Artistas - Arte de Rua - Projeto - Se essa rua fosse minha - Tradição e Beleza – Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG / Diretoria de Cultura e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

A prefeitura Municipal de São Lourenço, através da Diretoria de Cultura, órgão responsável pelas ações culturais e do patrimônio, como implementação das ações de proteção e difusão do Patrimônio Cultural no município de São Lourenço, conforme Lei Municipal 3.093 , junto ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural instância que delibera a movimentação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São Lourenço estabelecido junto Lei Municipal 3.093 Cap. II , que tem a Diretoria de Cultura como órgão gestor e executor responsáveis conjuntamente pela correta aplicação do Recurso do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural , instituído nos termos do art. 167, IX, da Constituição Federal e dos artigos 71 a 74 da Lei Federal 4320/64 , recebendo recurso proveniente da Política Pública Estadual do Patrimônio Cultural através do IEPHA – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais com a pontuação relativa as atividades executadas dentro da Política do Patrimônio , onde recebe o ICMS do Patrimônio Cultural, que tem exclusivo caráter de apoiar e incentivar atividades correlatas ao Patrimônio Cultural de acordo com a deliberação normativa **CONEP Nº06/2018** - LEI N.º 18.030/2009.

A Diretora de Cultura Municipal, Paula Alves Netto, brasileira, solteira, Turismóloga, Terapeuta , RG 14.894.551 CPF 331.569.918-64, que faz uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar Nº 024/2017, folhas 60 e 61, torna pública a realização do processo de **SELEÇÃO DE ARTISTAS - ARTE DE RUA - PROJETO - SE ESSA RUA FOSSE MINHA - TRADIÇÃO E BELEZA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG / DIRETORIA DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**. com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma comissão julgadora, especialmente designada. O Edital e seus anexos estão a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

disposição dos interessados , no site oficial da prefeitura e na SERVTUR, localizada no Calçadão Silvério Sanches Neto – Centro – São Lourenço – MG.

Abertura das Inscrições: A partir da publicação do Edital.

Encerramento das inscrições até - 17/05/2019 até as 17h (dezesete horas), na sede da Diretoria de Cultura, Calçadão Silvério Sanches Neto, s/n - Centro - São Lourenço- MG.

Divulgação dos Resultados – Em 22/05/2019 às 17h (dezesete horas), na sede da **Diretoria Municipal de Cultura**, Calçadão Silvério Sanches Neto, s/n - Centro - São Lourenço- MG.

Oficina Viva - Dia 22 de junho de 2019, as 09h, na Praça Brasil.

1 - APRESENTAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, através da DIRETORIA DE CULTURA atua no município de forma a coordenar, administrar, normatizar e executar as ações e atividades relativas à política da Cultura, pesquisa e desenvolvimento cultural. É o órgão responsável pelas ações culturais e do patrimônio, como implementação das ações de proteção e difusão do Patrimônio Cultural no município de São Lourenço, conforme Lei Municipal 3.093.

A Diretoria de Cultura junto ao Conselho do Patrimônio procura reconhecer produtores locais incentivando-os por intermédio da seleção de artistas para as atividades relacionadas ao Patrimônio e manifestações de arte e cultura popular que resignificam nossa sociedade.

As experiências em torno das noções do Patrimônio Imaterial vêm ganhando substância nas políticas públicas de todo o país. As legislações Federais, Estaduais e Municipais trazem à tona a potencialidade das ricas expressões culturais, viabilizando instrumentos que (re)conhecem as referências culturais no contexto plural contemporâneo.

As motivações para este concurso cultural ancoram-se nas próprias vivências cotidianas deste município mineiro. Forte elemento identitário entre os sãolourencianos, este saber suscita sentimentos de pertencimento entre os moradores: desde aqueles que se dedicam na montagem dos tapetes, passando pelos indivíduos que explicam suas devoções nos atos religiosos, bem como na apreciação dos cidadãos comuns que simplesmente admiram estas obras de arte enquanto ícones da cultura local.

A seleção de projetos por intermédio de Edital possibilita o acesso democrático à pauta da Diretoria de Cultura / Conselho do Patrimônio, difundindo as obras artísticas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística de São Lourenço e MG com tema específico da recriação da confecção de tapetes de rua como uma legítima manifestação de arte popular que tem como origem a comemoração do Corpus Christi.

O Projeto “**SE ESSA RUA FOSSE MINHA – TRADIÇÃO E BELEZA**”; oferece aos artistas de São Lourenço e Minas Gerais, um espaço de exposição de seus trabalhos autorais, e ao público, a oportunidade de apreciar e conhecer novas propostas artísticas na expressão do sagrado, além de se envolver com os moradores e turistas nesta confecção mútua junto às paróquias da nossa cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

2 – DO OBJETO:

2.1 - O Objeto do presente Edital é a **SELEÇÃO DE ARTISTAS – ARTE DE RUA “QUADROS” TAPETE DE CORPUS CHRISTI** conforme características exigidas neste regulamento e seus anexos.

2.2 - Serão selecionadas propostas de confecção individual ou coletiva, que deverão ser realizadas junto à confecção do TAPETE DE CORPUS CHRISTI, utilizando materiais correspondentes e harmônicos com todo o projeto: como serragem colorida, borra de café, sal, farinha, areia e alguns pequenos acessórios, como tampinhas de garrafas, flores e folhas.

2.3 - A Seleção cultural competente a este Edital é:

Serão selecionadas até 15 propostas para confecção dos quadros com temática que faça referência ao Corpus Christi.

Cada proposta selecionada deverá ser composta das seguintes ações:

1. Confecção do Quadro na Rua, compondo o Tapete de Corpus Christi; Tamanho:
2. 1 (uma) oficina viva de Tapete de Rua à ser realizada com a confecção do tapete, em tamanho menor, em um espaço pré determinado na Praça Brasil.

Os participantes da oficina serão crianças selecionadas através de inscrição, buscando que esta tradição possa ser eternizada através de gerações.

2.4 - Cada proponente poderá participar com apenas uma proposta

2.5 - A proposta de confecção deverá ser encaminhada diretamente à SERVTUR – Calçadão Silvério Sanches Neto- Centro – São Lourenço –MG CEP 37470-000 A/C da Diretoria de Cultura

3 - OBJETIVOS DO PROJETO:

O objetivo da Prefeitura Municipal de São Lourenço através da Diretoria de Cultura, é contribuir para a difusão e a apropriação das nossas expressões culturais e envolver a população, artistas e turistas no sentido de enriquecer essas manifestações e torná-las cada vez mais plenas de sentido e pertencimento à comunidade.

4 - CRONOGRAMA

4.1 - Abertura das Inscrições: a partir da data de publicação deste edital;

4.2 - Encerramento das Inscrições : 17 de Maio de 2019

4.3 - Divulgação dos Resultados: 22 de Maio de 2019

4.4 - Confecção do Quadro para compor o tapete : Conforme estabelecido pela Paróquia (noite anterior a procissão)

PS: Haverá uma reunião com a Paróquia, Diretoria de Cultura e São Lourenço Convention & Visitors Bureau junto com os selecionados para definir e alinhar a confecção dos tapetes.

4.5 - Oficina Viva: 22 de Junho às 09:00hs na Praça Brasil

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

5.1 - Poderão inscrever-se no presente Edital somente:

5.1.1 - Pessoas Físicas residentes no Estado de Minas Gerais

5.2 - Não poderão participar do processo de seleção:

5.2.1 - Dirigentes, funcionários e conselheiros da Administração Pública Municipal, Membros da Comissão de Seleção, bem como respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até 2º grau, ou empresas das quais participem, a que título for;

6 - DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no item 5, referente ao cronograma deste edital

7 - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1 - A presente seleção envolve duas etapas: a Habilitação e a análise da Proposta de Confeção, de caráter Classificatório realizada pela comissão de Seleção e Julgamento e um segundo momento através do Júri Popular que elegerá as três obras vencedoras.

7.2 - Para a inscrição do **PROPONENTE** é necessário apresentar os seguintes documentos:

- **Ficha de Inscrição do Proponente**, conforme modelo do Anexo I, preenchida e assinada;
- **Formulário de Cadastro da Proposta de confecção**, conforme modelo do Anexo II, preenchido e assinado;

7.2.1 - Além dos Documentos relacionados no item 7.2 , o **PROPONENTE** deverá apresentar também

- **Cópia da Cédula da Identidade (RG)** ou de outro documento de identificação com foto (carteira de motorista, identidade profissional, carteira de trabalho ou passaporte)
- Cópia da Certidão/Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**)
- **Cópia do Comprovante de residência atualizado** (expedido no prazo máximo de 90 dias)

7.3 - Os documentos de inscrição **exclusivos deste Edital** , que precisam ser preenchidos e assinados, deverão ser apresentados em sua **via original impressa**

7.4 - Os documentos e materiais acima citados deverão ser encaminhados via **SEDEX, ou protocolados pessoalmente na SEVTUR, CALÇADÃO SILVÉRIO SANCHES NETO s/n Bairro Centro – São Lourenço – MG CEP: 37470-000**, Em envelope lacrado, constando externamente:

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS – ARTE DE RUA
PROJETO – SE ESSA RUA FOSSE MINHA – TRADIÇÃO E BELEZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG - DIRETORIA DE CULTURA

7.5 - Quaisquer ônus, incluídas as despesas com **MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO**, cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

8 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

8.1 - Todos os documentos serão submetidos à Avaliação por uma Comissão de Seleção especialmente designada, formada por 03 (três) membros escolhidos entre os profissionais da Diretoria de Cultura, Paróquia de São Lourenço e São Lourenço Convention & Visitors Bureau.

9 - DA ANÁLISE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

9.1 - Após a abertura dos envelopes, a Comissão de Seleção realizará a análise prévia dos documentos exigidos, declarando habilitados os proponentes que apresentarem toda a documentação constante nos itens 8.2

9.2 - Serão inabilitados os inscritos que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste regulamento.

10 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE CONFECÇÃO ARTÍSTICA

10.1 - A Avaliação da(s) proposta(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

- **Criação Artística** : Conceito de referência ao Corpus Christi , Qualidade artística (até 10 pontos)
- **Currículo do Artista ou Coletivo** autor da Proposta (**até 10 pontos**)/ ou **Primeiro Projeto (até 10 pontos)**
- **Coerência e Relevância com a proposta do Edital** (até 10 pontos)

10.2 - A pontuação mínima exigida para a classificação da proposta é de 20 pontos e a máxima é de 30 pontos.

10.3 - Serão selecionados até 15 (quinze) proponentes contemplados diretamente e 5 (cinco) suplentes.

10.4 - A lista de selecionados será divulgada no site oficial da prefeitura de São Lourenço <https://saolourenco.mg.gov.br/>, na página da Diretoria de Cultura, na Página da Paróquia e na Página do São Lourenço Convention & Visitors Bureau e em contato direto por telefone e/ou email com os proponentes.

11 – DO JURÍ POPULAR

As Obras confeccionadas no Chão, compondo o Tapete de Corpus Christi, serão avaliadas através de Júri popular.

A votação poderá ser feita no local, com apresentação de documento pessoal com foto ou através do site, em link próprio que será posteriormente divulgado.

11.1 - O Candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado de qualquer das etapas da seleção, através do email cultura@saolourenco.mg.gov.br , no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.

11.2 - Os recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção e encaminhados à autoridade competente para a decisão.

12 - DAS CONDIÇÕES DE CONFECÇÃO

12.1 - A Diretoria de Cultura convocará os classificados para uma reunião prévia com a Paróquia e o São Lourenço Convention & Visitors Bureau conforme a necessidade da programação da Paróquia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

12.2 - Os selecionados serão convocados por meio de envio de correspondência eletrônica e chamamento divulgado no site oficial da prefeitura de São Lourenço /MG <https://saolourenco.mg.gov.br/> , e terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do chamamento, para confirmar o interesse e apresentar os documentos requisitados.

12.3 - A Diretoria de Cultura não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos na realização de nenhuma ação prevista, cabendo exclusivamente ao **PROPONENTE** arcar, às suas expensas, com este custo.

13 - DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1 - As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610 , de 19 de Fevereiro de 1998).

13.2 - Ao se inscreverem, os candidatos concedem a Prefeitura Municipal de São Lourenço – Diretoria de Cultura, À Paróquia de São Lourenço e ao São Lourenço Convention & Visitors Bureau o direito de Exposição, Publicação em Meio Eletrônico e Impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, assim como os nomes de seus responsáveis e equipes participantes, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração aos seus autores.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 - Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto desta seleção e demais disposições deste instrumento constituem obrigações das partes aquelas elencadas neste Edital além de outras que estejam relacionadas à perfeita execução do objeto.

15 - DA PREMIAÇÃO DOS SELECIONADOS

15.1 - A Diretoria de Cultura, dará aos até 15 (quinze) artistas selecionados uma passagem para o Passeio na Locomotiva a Vapor, nossa autêntica Maria Fumaça, com percurso de São Lourenço a Soledade de Minas. O prêmio foi estabelecido como forma de oportunizar a vivência dos Artistas junto ao Patrimônio Cultural Ferroviário, constituindo assim um valor agregado para o fomento e a cultura em nossa Sociedade.

15.2 - Dotação: 3.3.90.31.2.09.03.13.392.0031.2.0116

Fonte: ICMS Cultural

16 - DA PREMIAÇÃO PELO JÚRI POPULAR

16.2 - A Diretoria de Cultura, dará à seguinte premiação para os selecionados pelo Júri Popular:

1º Classificado – Vôo de balão com acompanhante

2º Classificado – Rota do Café especial com acompanhante

3º Classificado - Banho aromático com ervas no SPA Balneário de São Lourenço – Parque das Águas, com acompanhante.

16.3 - A premiação será concedida no palco da Festa das Entidades e do Festival do Doce, localizado no Estacionamento do Parque das Águas, no Domingo dia 23 de Junho, a partir das 10hs.

14 - DO LOCAL DAS CONFECÇÕES

14.1 - Os selecionados serão comunicados sobre o local, data e horário da confecção, conforme calendário da **PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

14.2 - As obras selecionadas deverão ocupar os espaços determinados pela Paróquia, devendo ser realizadas nos horários determinados em cronograma pela Diretoria de Cultura, respeitadas as normas da Paróquia, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

14.3 - A confecção da Obra é de responsabilidade e custas do artista, que poderá contar com o apoio operacional da Organização.

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

15.1 - O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

15.2 - A Impugnação deverá ser dirigida à Comissão Julgadora, em documento original, datada e assinado, obrigatoriamente protocolado na SERVTUR, conforme identificada no item 7.5.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser solicitados pelo email cultura@saolourenco.mg.gov.br ou presencialmente na SERVTUR.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Documentação das propostas desclassificadas ficará a disposição dos proponentes interessados para a retirada, durante o período de 15 (quinze) dias corridos, na sede da SERVTUR após a divulgação do resultado. Vencido o prazo a Diretoria de Cultura poderá descartá-lo.

16.2 - As propostas selecionadas permanecerão em caráter definitivo com a Diretoria de Cultura, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para possível celebração de contrato.

16.3 - À Diretoria de Cultura fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente regulamento em despacho circunstanciado da Autoridade competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

16.4 - Os Proponentes obrigam-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.

16.5 - O PROPONENTE deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Regulamento do Edital. A aceitação da justificativa ficará a critério da Diretoria de Cultura.

16.6 - Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

16.7 - Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas às áreas competentes;

São Lourenço, 16 de Abril de 2019

Paula Alves Netto

Diretora de Cultura

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS – ARTE DE RUA

PROJETO – “SE ESSA RUA FOSSE MINHA” – TRADIÇÃO E BELEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG – DIRETORIA DE CULTURA

PROPONENTE (RESPONSÁVEL)			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO		NACIONALIDADE	
RG		CPF	
ESTADO CIVIL		PROFISSÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			
CEP	CIDADE/UF		
TELEFONE FIXO		CELULAR	
E-MAIL			
PROPOSTA CADASTRADA			
ARTISTA/ COLETIVO DE ARTISTAS	PROPOSTA NOME/ TÍTULO DA CONFECÇÃO	MATERIAIS	

Declaro que estou de acordo com os termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS – ARTE DE RUA

PROJETO – “SE ESSA RUA FOSSE MINHA” – TRADIÇÃO E BELEZA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG – DIRETORIA DE CULTURA, declaro ainda que não sou Dirigente, funcionário e conselheiro da Administração Pública Municipal, Membro da Comissão de Seleção, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parentes até 2º grau, ou empresas das quais participem, a que título for

Cidade _____, data ____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

ANEXO II – CADASTRO DE PROPOSTA ARTÍSTICA

CADASTRO DE PROJETO ARTÍSTICO - DIRETORIA DE CULTURA - SÃO LOURENÇO MG

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTAS – ARTE DE RUA

ATIVIDADES – CONFECÇÃO DE QUADRO NA RUA – TAPETE CORPUS CHRISTI

PROJETO “SE ESSA RUA FOSSE MINHA” – TRADIÇÃO E BELEZA

PROJETO	
PROPONENTE	
NOME/ TÍTULO DA CONFECÇÃO	
NOME DO(S) ARTISTA(S) OU COLETIVO QUE ASSINAM A OBRA	
EM CASO DE COLETIVO, NOME DOS ARTISTAS ENVOLVIDOS	
CIDADE -UF	
MATERIAIS E FORMAS DE COMPOSIÇÃO	
APRESENTAÇÃO DO PROJETO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

Diretoria de Cultura

ANEXOS OBRIGATÓRIOS:	
RELEASE DE DIVULGAÇÃO : TEXTO PARA DIVULGAÇÃO , COM APRESENTAÇÃO DO ARTISTA, DESCRIÇÃO OBJETIVA CONSISTENTE E CLARA DA PROPOSTA ARTÍSTICA COM SEU REFERENCIAL TEÓRICO (ENTRE 5 E 10 LINHAS)	
CURRÍCULO DO(S) ARTISTA(S) E/OU COLETIVO ARTÍSTICO – NO CASO DE PRIMEIRO PROJETO : MENCIONAR PRIMEIRO PROJETO DESCREVER PARTICIPAÇÃO EM ARTE DE RUA, OUTRAS EXPOSIÇÕES, DE ACORDO COM A ORDEM CRONOLÓGICA , DIVIDIDOS EM FORMAÇÃO ACADÊMICA, EXPOSIÇÕES INDIVIDUAIS E EXPOSIÇÕES COLETIVAS	

Demais informações como : histórico da obra/coletivo/artista(s), concepção, processo artístico e demais informações que o proponente julgue importantes para a avaliação do projeto , podem ser anexadas em formato livre de apresentação. Também é possível enviar imagens e catálogos para complementar o material.

Assinatura do Proponente